

elaboração do Plano de Pormenor da Zona Envolvente da Estação de Caminho de Ferro, na cidade de Lagos, aprovando os respectivos termos de referência.

25 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 4609/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação de pessoal a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os indivíduos abaixo designados, nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e artigos 139.º a 140.º do Código do Trabalho:

Contrato celebrado em 25 de Agosto de 2004, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, arquitecta:

Ana Cristina Amaro Figueiredo.

Contrato celebrado em 26 de Agosto de 2004, para a categoria de técnico de 2.ª classe, contabilidade:

Sandra Isabel Pinto Rodrigues Francisco.

Contrato celebrado em 5 de Novembro de 2004, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, serviço social:

Luísa do Carmo Carvalho Camilo.

Contrato celebrado em 2 de Dezembro de 2004, para a categoria de cantoneiro (vias municipais):

João Manuel Pereira da Costa.

Contrato celebrado em 3 de Janeiro de 2005, para a categoria de cantoneiro (vias municipais):

Nélson da Silva Camilo.

[Não carecem de visto do Tribunal de Contas — artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

2 de Maio de 2005. — Pela Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 4610/2005 (2.ª série) — AP. — *Rectificação à 3.ª proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.* — Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, presidente da Câmara Municipal do concelho de Óbidos, torna público que esta Câmara, na reunião de 16 de Maio do presente ano, deliberou proceder à rectificação da 3.ª proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, no que se refere à tabela com os valores a cobrar no acto da emissão de alvarás para instalação de armazenamento de produtos de petróleo ou seus derivados, gases de petróleos liquefeitos, e outros derivados de petróleo, que se publica em anexo ao presente aviso, pelo que se submete a inquérito público, a referida rectificação à 3.ª proposta de alteração ao Regulamento supramencionado, pelo período de 30 dias a contar da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, durante o qual poderá ser consultada na Secção de Obras Particulares e Loteamentos, desta Câmara Municipal, e nas sedes de todas as juntas de freguesia do município, dentro do horário de expediente. As observações tidas por convenientes deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, as quais deverão ser entregues na referida Secção de Obras Particulares e Loteamentos.

25 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

	Capacidade total dos reservatórios (metros cúbicos)			
	≥5000	<5000≥500	<500≥50	<50
Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e alteração.	65 TB acrescido de 0,7 TB por cada 100 (ou fracção) acima de 5000	20 TB acrescido de 0,1 TB por cada 10 (ou fracção) acima de 500	10 TB acrescido de 0,1 TB por cada 10 (ou fracção) acima de 50	5 TB
Vistorias relativas ao processo de licenciamento	10 TB	10 TB	8 TB	5 TB
Vistorias a realizar para apreciação de recursos hierárquicos.	10 TB	10 TB	8 TB	5 TB
Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações.	10 TB	10 TB	8 TB	5 TB
Vistorias periódicas	30 TB	15 TB	8 TB	5 TB
Repetição da vistoria para verificação das condições impostas.	20 TB	20 TB	10 TB	8 TB
Averbamentos	1 TB	1 TB	1 TB	1 TB

O valor de TB é de 50 euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 4611/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo pelo período de seis meses, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Contrato a termo resolutivo com Eliana Cristina Pinto Teixeira Oliveira, técnico-profissional de animação social, celebrado em 3 de Janeiro de 2005 e término em 2 de Junho de 2005.

Contrato a termo resolutivo com Clara Regina Moura dos Santos, técnico-profissional de animação social, celebrado em 3 de Janeiro de 2005 e término em 2 de Junho de 2005.

Contrato a termo resolutivo com Alzira Cristina Andrade Pereira, auxiliar de serviços gerais, celebrado em 17 de Janeiro de 2005 e término em 16 de Junho de 2005.

Contrato a termo resolutivo com Ana Maria Cardoso Saavedra Morgado, auxiliar de serviços gerais, celebrado em 17 de Janeiro de 2005 e término em 16 de Junho de 2005.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Acílio Domingues Gala*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 4612/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março de 1999, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do referido decreto-lei, encontra-se afixada no local habitual.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, de tal lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Oliveira Cardoso Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 4613/2005 (2.ª série) — AP. — *Projecto de Alteração à Tabela de Taxas do Município de Palmela.* — Ana Teresa

Vicente, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que, conforme deliberação de reunião de Câmara do dia 18 de Maio, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, submete-se a apreciação pública para recolha de sugestões, a proposta de Projecto de Alteração à Tabela de Taxas do Município de Palmela, em anexo, por um período de 30 dias, sujeitando-se às rectificações necessárias.

24 de Maio de 2005. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

Projecto de Alteração à Tabela de Taxas do Município de Palmela

	Taxa (euros)
CAPÍTULO I	
Diversos	
1 — Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:	
1.3 — Bloqueamento, remoção e depósito de veículos	Aplicam-se as taxas fixadas nos termos da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro
CAPÍTULO II	
Canídeos e outros animais	
2 — Vistorias a equídeos	10,00
CAPÍTULO V	
Ocupação de espaços públicos	
2 — Construções ou instalações no solo:	
2.4 — Roulotes com objectivo comercial e ou publicitário (por m ² ou fracção):	
a) Por mês ou fracção	5,30
b) Por dia ou fracção	1,00
3 — Outras ocupações de espaços públicos, não previstas nos números anteriores:	
3.1 — Por mês ou fracção:	
a) Por m ² ou m ³ /fracção	2,80
b) Por metro linear/fracção	0,30
3.2 — Por dia ou fracção:	
a) Por m ² ou m ³ /fracção	0,50
b) Por metro linear/fracção	0,10
CAPÍTULO VI	
Registo de ciclomotores, motociclos e outros veículos	
2 — Veículos de tracção animal:	
2.1 — Licença de exploração	5,00
2.2 — Matrícula, incluindo o custo do livrete (por uma só vez)	3,40
2.3 — Chapas de identificação (cada uma):	
a) Primeira (no acto da matrícula)	14,00
b) Segunda via	16,80
CAPÍTULO XII	
Novos licenciamentos no âmbito das competências transferidas dos Governos Cívicos para as Câmaras Municipais	
8 — Realização de fogueiras e queimadas (cada licenciamento)	5,00